



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**REITORIA**

## **PORTARIA NORMATIVA 4/2020 - REITORIA/IFG DE 23 DE MARÇO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Em caráter excepcional, conferir por ato administrativo a colação de grau, durante o período em que houver a suspensão de cerimônias no âmbito do IFG, não se fazendo necessária a presença dos estudantes.

II – Autorizar a abertura de processos para colação de grau por ato administrativo aos estudantes que se enquadrarem nas situações previstas para colação de grau especial.

III – Autorizar a colação de grau por ato administrativo às solicitações de colação de grau solene ou especial protocoladas em data anterior à publicação desta Portaria Normativa, após o deferimento e a finalização dos respectivos processos.

IV – Ao estudante que for conferido grau em ato administrativo, não será permitida a participação posterior em cerimônia solene ou especial de colação de grau.

V – Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua emissão, tendo sua validade para o período em que houver a suspensão das cerimônias de colação de grau no âmbito do IFG.

*(assinado eletronicamente)*

**JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jerônimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 23/03/2020 20:20:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 52874

**Código de Autenticação:** fd57075652

